



**DECRETO Nº. 42 /2024.**

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.395 de 05 de junho de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 155.813,03 (*cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e treze reais e três centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 15.813.0011.1033 - Implantação de Banheiros e Pavimentação - Praça de Alimentação.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 01404 - 02828 - 1016/12/99/00/00 - Emendas Individuais Impositivas - Dep. Enio Verri.

Valor R\$ 155.813,03 (*cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e treze reais e três centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 26.782.0011.2094 - Manutenção Corretiva e Preventiva das Estradas Rurais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01405 - 02828 - 1016/12/99/00/00 - Emendas Individuais Impositivas - Dep. Enio Verri.

Valor R\$ 155.813,03 (*cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e treze reais e três centavos*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 05 de junho de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal